



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DO CARGO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições, vem, por meio deste, convocar os candidatos aprovados classificados dentro do número de vagas e elencados no Anexo I deste edital, para o Curso de Formação Inicial do Processo Seletivo Público conforme estabelecido nos itens nº 9.7. ao 9.7.11 do edital nº 01/2022.

- 1) O curso de formação terá duas etapas com participação obrigatória:
 - a) Treinamento técnico teórico com carga horária de 40 horas, será realizado de 15/05/2023 a 19/05/2023, no Auditório da Prefeitura Municipal de Pinheiral, situado na Rua Justino Ribeiro, nº 228 – Centro, Pinheiral/RJ no horário das 08:00 às 17:00, com intervalo para almoço;
 - b) Treinamento prático em campo com carga horária de 40 horas, será realizado de 22/05/2023 a 26/05/2023 e os candidatos deverão se apresentar no setor de Vigilância em Saúde, situada na Rua Benedito Honorato Nº 461 – Chalé, Pinheiral às 08:00h.
- 2) Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, deverão apresentar nos dias e locais do curso portando:
 - a) cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de habilitação;
 - b) material para anotações (caderno, blocos de anotações e canetas).
- 3) Fica desde já estabelecido que o Curso de Formação Inicial é gratuito, porém, se houver despesas relativas à participação do(a) candidato(a) estas correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a), não cabendo qualquer tipo de ressarcimento de despesas pela Prefeitura Municipal de Pinheiral ao(a) candidato(a).
- 4) O candidato ao cargo público de Agente de Combate às Endemias deverá frequentar Curso de Formação Inicial, oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde, no qual deverá ter aproveitamento mínimo de 80% da avaliação, no final do curso, bem como frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) durante o curso.
- 5) O candidato que não obtiver a frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) será considerado INAPTO no Curso de Formação Inicial e implicará na sua consequente eliminação do Processo Seletivo, independentemente da classificação obtida na Fase I.



- 6) O candidato que não comparecer no Curso de Formação Inicial, de acordo com este Edital de Convocação, não poderá realizá-lo posteriormente, e, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 - a. O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a qualquer aula ministrada ou tiver atraso superior a 15 (quinze) minutos do início das aulas, onde ensejará sua eliminação do Concurso Público.
- 7) A Prefeitura Municipal de Pinheiral não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a realização do Curso.
- 8) É obrigatória a participação no Curso de Formação Inicial, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018.
- 9) Conforme Portaria do MS nº 243, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Curso Introdutório para o Agente de Combate às Endemias e seu conteúdo, será contemplado os seguintes componentes curriculares: Biologia do vetor; Dengue; Zica; Chikungunya; Febre amarela; Operações de Campo; Classificação dos depósitos; Cubagem; Classificação dos imóveis; Importância dos supervisores; LIRAA; Ações de bloqueio; Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS; Legislação específica aos cargos; Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho; Técnicas de Entrevista; Competências e atribuições; Ética no Trabalho; Visita domiciliar; Promoção e prevenção em saúde; e Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.
- 10) O objetivo do Curso de Formação Inicial é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de Agente de Combate às Endemias – ACE.
- 11) Após a realização do Curso de Formação Inicial será publicada a média final das avaliações, bem como a frequência dos candidatos que participaram do Curso.
- 12) Será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Edital de Convocação.
- 13) A admissão do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias, somente ocorrerá após a Homologação do Processo Seletivo.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Classificação - Nome do Candidato - Nº de Inscrição - Data de Nascimento

- 1 - ALINE CARVALHO MACHADO - 375436-8 - 10/02/1997
- 2 - JOSIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA - 376488-5 - 04/03/1980
- 3 - LUIS GUSTAVO SILVA CAMPOS - 379904-5 - 18/01/1990
- 4 - CARLOS DAVI SILVA DE LIMA - 380896-0 - 13/10/1982
- 5 - BRUNO DA SILVA RAMOS - 380942-6 - 13/01/1983